



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniram-se na Secretaria de Licitações e Contratos, os Membros da Comissão Permanente de Licitações I para manifestar-se com relação a empresa **TINPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA** nos seguintes termos:

Quanto a análise técnica da documentação e dos valores (MEMORANDO DENG Nº 060/2025), a Engenheira Civil Michele Silvania Terres CREA/RS 158.753 manifestou-se no seguinte sentido:

“De acordo com análise dos documentos apresentados pela empresa TINPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA participante da Concorrência nº 002/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa com responsável técnico e ART ou RRT, para a execução de sinalização viária turística no município de Guaíba/RS, temos a informar que foram analisados os seguintes itens do edital referente a qualificação técnica:

13.1 Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). A comprovação de registro deverá ser feita através da certidão de pessoa jurídica emitida pelo CREA ou CAU.

13.2. Declaração de a empresa possuir, profissional (is) de nível superior, Engenheiro Civil ou Arquiteto, não necessitando ser restrito ao quadro funcional da empresa, podendo ser sócio, celetista, contratado ou terceirizado, desde que comprovado o seu vínculo profissional com a licitante, que será (ão) o (s) responsável (is) técnico (s) pela execução do objeto da presente licitação. Na declaração deverá constar o (s) nome (s) e registro (s) do (s) profissional (is) que será (ao) o (s) responsável (is) técnico (s) pela execução do serviço, bem como apresentação da Certidão de Pessoa Física do profissional. OBS: Os responsáveis técnicos indicados pela licitante poderão ser substituídos, desde que a substituição ocorra por profissionais de





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela fiscalização e ratificação pelo superior.

13.3. Atestado(s) de capacidade técnica - profissional, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) da empresa, registrado (s) no CREA ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou contrato com objeto compatível em características com o objeto ora licitado, acompanhado da CAT ou CAT-A do profissional responsável técnico. OBS.: Se a empresa apresentar mais de um responsável técnico pela execução dos serviços, também deverá apresentar os atestados de capacidade técnica em nome de cada profissional indicado.

A Empresa TINPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA atendeu aos requisitos constantes nos itens 13.1, 13.2 e 13.3 do edital.

Informamos que a empresa por ser registrada no CREA SP no momento da execução deverá apresentar visto/registro no CREA RS para execução dos serviços.

No que se refere a análise de valores, informamos que:

A empresa TINPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA apresentou preços unitários para todos os itens constantes nas planilhas, onde foi constatado deságio oscilando entre -1,29% no item 2.1.4 - Suporte Tipo S7 - fornecimento e implantação e -39,71% nos itens 2.1.1 e 2.1.2 - Placa em aço nº 18 galvanizado com película semi refletiva

O valor total apresentado pela empresa é de R\$ 369.000,00, estando 37,52% abaixo do P.O.

Conforme análise técnica e de valores realizada, a empresa acima citada, quanto à qualificação técnica, a luz da totalidade dos itens do edital ESTÁ APTA a continuar participando deste processo licitatório."

No que tange a prova de qualificação econômico-financeira, o Contador Francisco Leal, utilizando-se do mesmo princípio, manifestou-se, primeiramente, no seguinte sentido:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Parecer - Prova de Qualificação Econômico-financeira:

Com base nas informações apresentadas no Balanço de 2023 da empresa licitante e na Análise Contábil de sua Capacidade Financeira - ACF , procedeu-se com o cálculo dos índices correspondentes, atribuindo os pesos conforme a Tabela de Decil " F ". Nesse processo, foi confirmada a qualificação da licitante para participar do processo licitatório, tendo alcançado uma Nota Final na Capacidade Financeira Relativa de 3,20 .

Neste sentido, de acordo com o Art. 5º § 1º do Decreto Municipal nº 063 de 16/05/2023, " Será considerado habilitado aquele licitante que obtiver, no mínimo, a Nota Final da Capacidade Financeira Relativa igual a 2,0 (dois) e, também, quando se tratar de obras e serviços de engenharia, o Índice da Capacidade Financeira Absoluta igual ou superior a 1,0 (um) , que é demonstrado no Anexo II.

Parecer - Prova de Qualificação Econômico-financeira:

Com base nas informações apresentadas no Balanço de 2022 da empresa licitante e na Análise Contábil de sua Capacidade Financeira - ACF , procedeu-se com o cálculo dos índices correspondentes, atribuindo os pesos conforme a Tabela de Decil " F ". Nesse processo, foi confirmada a qualificação da licitante para participar do processo licitatório , tendo alcançado uma Nota Final na Capacidade Financeira Relativa de 5,20 .

Neste sentido, de acordo com o Art. 5º § 1º do Decreto Municipal nº 063 de 16/05/2023, " Será considerado habilitado aquele licitante que obtiver, no mínimo, a Nota Final da Capacidade Financeira Relativa igual a 2,0 (dois) e, também, quando se tratar de obras e serviços de engenharia, o Índice da Capacidade Financeira Absoluta igual ou superior a 1,0 (um) , que é demonstrado no Anexo II."

A comissão analisou os demais documentos da empresa **TINPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA** a luz do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e constatou que os documentos jurídicos e certidões estão de acordo. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitações julga **HABILITADA** a empresa **TINPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA** pelos fundamentos já expostos na ata. Segue esta assinada pelos membros da comissão. Nada mais.....





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fernanda Kubiak, Ana Caroline Lemos Allama, Lisianne Paviani Ávila
Membros da Comissão de Licitações

Patrícia Velho de Souza, Ademir Santana da Silva
Membros da Comissão de Licitações

Henrique Gonçalves, Francisco Cezar Leal, Tiago Dablo Correa
Membros da Comissão de Licitações

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/03/2025 16:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pfa749c3d7aa26>.

